



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 7.390, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	2183	04.01.3.3.90.39.03.122.7001.2.263.01.1100000	R\$ 100.000,00
2	66	06.01.3.1.90.91.28.846.9003.0.012.01.1100000	R\$ 500.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	2403	15.03.4.4.90.52.15.452.5001.2.602.05.1000154	R\$ 100.000,00
2	2403	15.03.4.4.90.52.15.452.5001.2.602.05.1000154	R\$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de setembro de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/